



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

CIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

LEI Nº 1.141/2001-PMM

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com a Federação Amapaense de Futebol e as agremiações futebolísticas devidamente legalizadas e que participem do Campeonato Amapaense de Futebol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a Federação Amapaense de Futebol e as agremiações futebolísticas devidamente legalizadas e que participem do Campeonato Amapaense de Futebol.

Art. 2º - As despesas que resultarem da aplicação desta Lei, dependerão de alocação de recursos para tal, na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 25 de outubro de 2001.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

CIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Fis. 02
Rub. ~~1~~